Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 1268/2013 São Luís, 8 de outubro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA nº 5665/2013,

CONSIDERANDO o teor do Ofício/GPR/N. 37.425/2013, por meio do qual o Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) solicitou desconsideração do pedido de retorno ao órgão de origem do servidor JOAQUIM PAULO COSTA CARVALHO, formulado por meio do Ofício GPR N. 34.327/2013;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância do Juiz Diretor do Fórum Manoel Alfredo Martins e Rocha e do Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos com a remoção do aludido servidor do mencionado Fórum Trabalhista de Imperatriz para ter exercício na Vara do Trabalho de São João dos Patos,

R E S O L V E

1-Remover JOAQUIM PAULO COSTA CARVALHO, servidor requisitado do TJDFT, matrícula nº 30816926, da Distribuição do Fórum "Manoel Alfredo Martins e Rocha", para ter exercício na Vara do Trabalho de São João dos Patos;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-01 - Execução de Mandado, vinculada à Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 1º/10/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

/isf